

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO ESTADO /BAHIA

AV. ESTADOS UNIDOS, 27-EDIF. CIDADE DE ARACAJU, 4º ANDAR-Conj. 417

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.º Presidente do Sindicato convoca os Associados em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no Sindicato, no dia 08.08.86, na qual serão escolhidos, por eleição, os Associados que comporão as Listas Triplíces, com vistas à designação de Vogais e Suplentes das Juntas de Conciliação e Julgamento de GUANAMBI, PAULO AFONSO e CAMAÇARI, neste Estado, às 0800 horas em la. Convocação, com a presença da maioria dos Associados e, às 0900 horas, com qualquer número, encerrando-se as votações às 1700 horas. 2.º As informações sobre o Registro das Chapas e sobre a realização das Eleições serão dadas aos interessados, na Secretaria do Sindicato, nos dias úteis, nos horários das 0800 às 1200 horas e das 1400 às 1730 horas, da presente data até o dia 31.07.86. Salvador, 24 de julho de 1986. VIRGÍLIO DELGADO DE BORBA MOURA-Presidente.

AG 8493

EXTRATO DO ESTATUTO

Extrato do Estatuto da Associação
Atletica Banco do Brasil-Ibititá(BA).

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS SOCIAIS: A Associação Atletica Banco do Brasil de Ibititá(BA), com foro na comarca de Itacaré(BA), tem como objetivo a pratica de eventos sociais, culturais, artísticos, comunitários, educacional físico, estimular a prática de desportos amadores e participar nos patrocínios da FENAB.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo.

PATRIMÔNIO: Bens móveis e imóveis de sua propriedade, auxílios ou subvenções provenientes de qualquer entidade publica ou privada, contribuição dos associados estabelecida pelo Art. 12 do estatuto e receitas provenientes da prestação de serviços.

DISSOLUÇÃO: Mediante decisão de mínimo 3/4(três quarto) de sócios efetivos.

Ibititá(BA), 15 de maio de 1986. SD 1040

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA BAHIA
Guedes de Brito, 23/25-Sé-Salvador-Bª

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente na conformidade da resolução do Conselho de Representantes do dia 26 de Junho de 1985, na forma da Lei, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado da Bahia, convoca todos os trabalhadores da Construtora Mendes Júnior S/A, sediada em Ponta da Laje s/nº, Porto de Aratu-Município de Candeias-Bª, inorganizados em Sindicato a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 30 de Julho de 1986, às 09:00 horas no endereço acima citado, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

A) Ratificar os termos do Aditivo ao Acordo Coletivo firmado em 31 de Janeiro de 1986, entre esta Entidade e a Construtora Mendes Júnior S/A, ou seja, o pagamento de uma antecipação salarial correspondente a 30% do valor do salário do empregado do mes de Fevereiro do corrente ano.
Não havendo número legal no dia e horário aprazados a Assembléia realizar-se-á uma hora após em 2ª convocação, com qualquer número e com a mesma ordem do dia e finalidade.
Salvador, 24 de Julho de 1986.

ELIAS PLAUHY FOUTINHO-PRESIDENTE
AG 8497

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SEMENTES DA LIBERTAÇÃO

Sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 22 de fevereiro de 1986, com foro na cidade do Salvador e sede na invasão Arlete Magalhães, no bairro de Periperi, com prazo indeterminado de duração e número limitado de associados. Art. 1º - DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO. Presidente - Everaldo Dias Sena; Vice-Presidente - Lamarzine Patrício; 1º Secretário - Marli Lopes de Jesus; 2º Secretário: Albertino Neiva Ribeiro; 1º Tesoureiro - Francisco Sales Dantas; 2º Tesoureiro - Miriam Lima de Souza; 1º Fiscal - Fernando Bispo dos Santos; 2º Fiscal - Cláudio Serqueira; 3º Fiscal - Flozivaldo da Costa Branjel; 1º Suplente - Edivaldo Vieira da Silva - 2º Suplente - M. da Luz Alves; 3º Suplente - Maria da Silva.

SN/AP



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Legislativo

LEI N.º 3.643/86

Dispõe sobre a regionalização do Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A elaboração da proposta orçamentária do Município do Salvador deverá obedecer, ... (V E T A D O) ... à divisão do Município em Regiões Administrativas, de acordo com a Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986.

§ 1º - As despesas dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta, inclusive Fundações, deverão ser discriminadas com clareza e alocadas segundo as Regiões Administrativas.

§ 2º - No que diz respeito à receita proveniente do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a proposta orçamentária deverá ser acompanhada de demonstrativos que indiquem sua arrecadação nas Regiões Administrativas.

Art. 2º - As propostas, discriminando as obras e serviços necessários a cada Região Administrativa, serão encaminhadas pelos Conselhos Comunitários ao Poder Executivo Municipal, que estabelecerá as prioridades a serem incluídas no orçamento, ouvido o Conselho Municipal de Orçamento.

Parágrafo Único - Enquanto não se instalarem Conselhos Comunitários, as propostas às quais se refere este artigo serão encaminhadas ao Poder Executivo pela Câmara Municipal e Associações Comunitárias.

Art. 3º - Os Conselhos Comunitários acompanharão e fiscalizarão a execução das obras e a realização dos serviços nas Regiões Administrativas.

Art. 4º - A alocação dos recursos dos Planos de Aplicação do elemento 4.1.3.0 - ("investimentos em regime de execução especial") - deverá ser, também, adaptada às exigências contidas nesta Lei.

Art. 5º - Aplica-se, no que couber, à execução orçamentária, o disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de julho de 1986

MÁRIO KERTÉSZ
Prefeito

IGNÁCIO GOMES
Secretário de Administração

HERBERT FRANK
Secretário de Finanças

PAULO SEGUNDO DA COSTA
Secretário de Edificações,
Conservação e Obras Públicas

IVAN ROQUE URBANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde e
Assistência Social

NILTON VASCONCELOS JÚNIOR
Secretário de Serviços Públicos

HORÁCIO BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

FERNANDO ANTONIO G. ALCOFORADO
Secretário Municipal do Planejamento

JOÃO CERQUEIRA DE SANTANA FILHO
Secretário Municipal de Comunicação
Social

ALBERTO GORDILHO FILHO
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

SERAPIÃO LIMA QUEIROZ
Secretário Municipal de Esportes
e Recreação

CARLOS ANTONIO MELGAÇO VALADARES
Secretário do Meio Ambiente e
Defesa Civil

AÉCIO PAMPONET SAMPAIO
Secretário Municipal do Abasteci-
mento

ELIANA KERTÉSZ
Secretária Municipal de Educação
e Cultura

IVALDO GOMES MARTINS
Secretário da Terra e Habitação

ROBERTO COSTA PINHO
Secretário Extraordinário para
Programas Especiais

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 24 de julho de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 403/53 e tendo em vista o que consta do proc. SEFIN-0766/86,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, OSVALDO JANOT FILHO, matrícula 6.099, do cargo de Fiscal de Tributos e Rendas Municipais, da lotação da Secretaria de Finanças.



A V I S O

REF. LICITAÇÃO Nº 40/86
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/86

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SETRAM, torna público que, às 10:00 hs. do dia 08 do mês de agosto de 1986, recebe

rã proposta para aquisição de materiais para a sinalização se
mafônica, conforme relação anexa ao Edital.

O Edital completo poderá ser adquirido na Gerência Administra
tiva e Financeira da SETRAM, sito à rua Guedes de Brito nº 01
6º andar Praça da Sê, das 08:00 hs. às 12:00 hs. e das 14:00
hs. às 17:00 hs.

Recursos provenientes do Convênio EBTU/BIRD.

Salvador, 22 de julho de 1986

Visto:

Carlos Alberto Batinga Chaves
Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente

Climério Montenegro da Silva
Climério Montenegro da Silva
Presidente

A V I S O

REF. LICITAÇÃO Nº 48/86
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/86

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SETRAM, torna público
que, às 10:00 hs. do dia 06 do mês de agosto de 1986, receberá
proposta para aquisição de Calculadora Eletrônica com 12 dí
gitos, provida de fita, visor e memória; Máquina de Datilogra
fia Elétrica, de esfera e com memória e Máquina de Datilogra
fia Elétrica.

O Edital completo poderá ser adquirido na Gerência Administra
tiva e Financeira da SETRAM, sito à rua Guedes de Brito nº 01,
6º andar - Praça da Sê, das 08:00 hs às 12:00 hs. e das 14:00
hs. às 17:00 hs.

Recursos provenientes do Convênio EBTU/BIRD.

Salvador, 22 de julho de 1986

Visto:

Carlos Alberto Batinga Chaves
Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente

Climério Montenegro da Silva
Climério Montenegro da Silva
Presidente

A V I S O

REF. LICITAÇÃO Nº 49/86
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/86

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SETRAM, torna público que, às
10:00 hs do dia 07 do mês de agosto de 1986, receberá proposta para
aquisição de Materiais para a Sinalização Horizontal e Vertical, con
forme relação anexa ao Edital.

O Edital completo poderá ser adquirido na Gerência Administrativa e
Financeira da SETRAM, sito à rua Guedes de Brito nº 01, 6º andar Pra
ça da Sê, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 17:00 hs.
Recursos provenientes do Convênio EBTU/BIRD.

Salvador, 22 de julho de 1986

Visto:

Carlos Alberto Batinga Chaves
Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente

Climério Montenegro da Silva
Climério Montenegro da Silva
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1986

ANO LXX

N. 13.353

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 4.038/86

Concedendo ao funcionário JOSÉ RIBEIRO
DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo ANM-02-A, (120) cento e
vinte dias de licença para tratamento de saúde, em prorroga
ção, nos termos do art. 108 da Lei nº 2323 de 11.04.66, a
partir de 25.12.85 a 23.04.86.

PORTARIA Nº 4.039/86

Concedendo ao funcionário JOSÉ RIBEIRO
DOS SANTOS, Auxiliar Legislativo ANM-02-A, (90) noventa dias
de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos ter
mos do art. 108 da Lei nº 2323 de 11.04.66, a partir de
24.04.86 a 22.07.86.

NOTA FISCAL

O comerciante pode, agora.
imprimir Nota Fiscal
com um menor custo.
O prazo também é melhor.
E a qualidade EGBA



EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA
A cada ano uma nova impressão
Rua Melo Moraes Filho, 189 — Fazenda Grande do Retiro
Tel: 244-8422 — Ramal 114